



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4068

Publicação Diária

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

### DECRETO Nº 337 DE 19 DE MARÇO DE 2020

**SÚMULA:** Decreta anulação de ato administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em atendimento a Apelação Cível nº 0010239-10.2017.8.16.0014 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, e considerando os processos SEI nº 19.004.040285/2017-66 e 19.009.035951/2020-08,

**DECRETA:**

**ART. 1º** A anulação do Ato Administrativo que decretou demissão funcional, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) DECRETO ANULADO Nº.00255/2017

c) MOTIVO: Apelação Cível nº 0010239-10.2017.8.16.0014 - 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina e SEI 19.004.040285/2017-66

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO 337, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Servidor	Data Vigência	Cargo-Classe	Funcao
Numero Sei			
329983 MERCEDES FERNANDES COSTA 19.009.035951/2020-08	30/01/2017	PROFESSOR-A	PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
338907 MERCEDES FERNANDES COSTA 19.009.035951/2020-08	30/01/2017	PROFESSOR-A	PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

### DECRETO Nº 478 DE 17 DE ABRIL DE 2020

**SÚMULA:** Retifica o Decreto nº 128, de 30 de janeiro de 2020, referente à concessão de aposentadoria a Dorozete Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica retificado o §2º do Ar. 1º do Decreto 128, de 2020, que concede aposentadoria de Dorozete Alves, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.194,00, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a janeiro de 2020, atualizadas até o mês de janeiro de 2020."

**Art.2º** Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 516 DE 29 DE ABRIL DE 2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração do prazo à que se refere o 2º do art. 1º do Decreto Municipal 848/2012, enquanto perdurar a situação de emergência no Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 43.003671/2020-88, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando os Decretos Municipais nº 334/2020, 350/2020, 445/2020, 458/2020;

Considerando o afastamento de servidores e dispensa de estagiários, nos termos do Decreto Municipal n.º 505/2020 e suas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Enquanto perdurar a situação de emergência no Município de Londrina., o prazo a que se refere o § 2º do art. 1º do Decreto Municipal 848/2012 será de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**DECRETO Nº 518 DE 29 DE ABRIL DE 2020**

**SÚMULA:** Retifica o Decreto nº 1636/2018, referente a concessão de aposentadoria de Tania Regina Caldini.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003608/2020-41,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam retificados os proventos de aposentadoria de Tania Regina Caldini, constante no Decreto nº 1636/2018, Art. 1º, passando a vigorar com valor de R\$ 3.207,18.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**DECRETO Nº 545 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**SÚMULA:** Revisão de proventos de Maria Cristina Dantas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 19-A da Lei Municipal 11.348, de 2011, acrescido pela Lei 11.949, de 2013, e o SEI 43.003898/2020-23,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 41 de 10 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 373, de 22 de março de 2017, que concedeu aposentadoria a Maria Cristina Dantas, matrícula 19329258, alterando os proventos com base na carga horária resultante do novo cálculo da média aritmética, considerando a jornada de trabalho variável de abril de 1993 a janeiro de 2017, perfazendo a média de 22,02 horas semanais e 132,13 horas mensais.

**Parágrafo único.** Os proventos, com a aplicação da média de carga horária constante no caput, passam a ser de R\$ 5.832,59, no mês referência fevereiro de 2017, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Provento Básico Estatutário (132,13 horas/mês) - tab/ref/nível 11/V/56.....	R\$ 3.789,93
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (39,666%).....	R\$ 1.556,12
III - Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 133,12
IV - Código 483 - Grat. Exerc. magistério - Lei 11.317/2011.....	R\$ 353,42
V - Total mensal.....	R\$ 5.832,59
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 75.823,67

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a data da aposentadoria 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

---

**DECRETO Nº 560 DE 08 DE MAIO DE 2020**

**SÚMULA:** Declara a nulidade do Decreto nº 1643, de 26 de dezembro de 2019, que concedeu a aposentadoria especial de Sérgio Vitório Canavese.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto do art. 49, V, da Lei Orgânica Municipal, a revisão do cálculo do tempo de exposição a agentes nocivos constante no SEI nº 43.011335/2019-75 e o Parecer PGM/GAP nº 363/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado nulo o Decreto nº 1643, de 26 de dezembro de 2019, que concedeu a aposentadoria especial de Sérgio Vitório Canavese, visto que em nova análise da documentação pertinente foi constatado o não cumprimento integral do requisito de 25 anos de exposição a agentes nocivos, exigido pelo Art. 57 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a nova redação dada pela Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, em observância à Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal.

**§1º** O retorno do servidor à atividade, para todos os efeitos, é a partir de 01 de maio de 2020, cabendo à respectiva unidade de recursos humanos as devidas providências relativas a sua reassunção ao cargo e função.

**§2º** O benefício previdenciário deixará de ser pago a partir da data constante no parágrafo anterior.

**§3º** As demais adequações aos registros e seus reflexos funcionais, financeiros e previdenciários, deverão obedecer às orientações constantes do Parecer nº 363/2020 da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na partir data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 564 DE 11 DE MAIO DE 2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.016	3.3.90.39	000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	160	000	Maio	7.191.025,00	200.000,00	7.391.025,00
<b>Total</b>				<b>7.191.025,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>7.391.025,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	160	000	Dezembro	2.981.325,00	200.000,00	2.781.325,00
<b>Total</b>				<b>2.981.325,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>2.781.325,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 568 DE 11 DE MAIO DE 2020**

**SÚMULA:** Institui o agendamento eletrônico na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para o atendimento aos servidores públicos municipais, em atendimento ao Decreto nº 505, de 24 de abril de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.054468/2020-14 e,

Considerando o Decreto nº 505, de 24 de abril de 2020, publicado no Jornal Oficial nº 4050,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em atendimento ao Decreto nº 505, de 24 de abril de 2020, que estabelece normas de retorno gradativo ao trabalho presencial dos servidores públicos municipais de Londrina aos próprios públicos para a continuidade das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), fica instituído o agendamento eletrônico na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para o atendimento aos servidores públicos municipais, no que se referem aos documentos pertinentes aos processos constantes nos seguintes decretos:

- a) Decreto nº 1525, de 27 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho para Servidores Efetivos em Estágio Probatório;
- b) Decreto nº 1025, de 16 de julho de 2018, que regulamenta o processo de Promoção por Conhecimento; e,
- c) Decreto nº 22, de 7 de janeiro de 2019, que regulamenta o processo de Avaliação Funcional de Desempenho dos servidores efetivos estáveis.

**Art. 2º** Os agendamentos para os atendimentos que trata o artigo anterior deverão ser solicitados pelo endereço eletrônico: <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/>, cujas agendas, disponibilizadas por assuntos, obedecerão aos seguintes prazos:

Período	Assunto/Público	Data referência
15/05/2020	Promoção por Conhecimento – Publicação de edital de pontuação dos protocolos do mês de fevereiro/2020	-
18/05/2020 a 05/06/2020	Promoção por Conhecimento - Servidores cuja previsão de protocolo de Promoção por Conhecimento era março/2020	31/03/2020
18/05/2020 a 19/06/2020	Promoção por Conhecimento - Servidores cuja previsão de protocolo de Promoção por Conhecimento era abril/2020	30/04/2020
18/05/2020 a 19/06/2020	Promoção por Conhecimento - Servidores cuja previsão de protocolo de Promoção por Conhecimento era maio/2020	29/05/2020
01/07/2020 a 29/08/2020	Promoção por Conhecimento – Servidores que quiserem solicitar o levantamento dos cursos e/ou eventos excedentes, para a eventual utilização em outros processos de promoção, cujo protocolo fora realizado, somente, nos meses de novembro de 2019, dezembro de 2019 ou janeiro de 2020	-
A partir da data de publicação deste decreto	Estágio Probatório – Chefias imediatas para devolução de formulários de avaliação de desempenho de servidores em estágio probatório	-
25/05/2020 a 29/05/2020	Estágio Probatório - Recurso da Avaliação de desempenho - Servidores que deram ciência da sua avaliação de desempenho no período entre 16/03/2020 e 30/04/2020, que não concordaram com a avaliação realizada	-
Até 30/06/2020	Avaliação de Desempenho de Servidor Estável - Envio de metas e comissões - Chefias imediatas para entrega das metas e comissões avaliadoras do processo de avaliação de desempenho de servidor estável de 2020	-

**Art. 3º** Durante os períodos acima elencados, o atendimento da Secretaria de Recursos Humanos poderá, excepcionalmente, ser ampliado.

**Art. 4º** As metas e comissões avaliadoras da Avaliação de Desempenho do ano de 2020, excepcionalmente, poderão ser digitalizadas e encaminhadas para o e-mail [avaliacao.desempenho@londrina.pr.gov.br](mailto:avaliacao.desempenho@londrina.pr.gov.br).

**Art. 5º** O disposto neste Decreto se aplica aos servidores da Administração Direta, podendo, a critério de cada Autarquia ou Fundação, a aplicação ou não aos respectivos servidores.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições pertinentes à matéria, tratadas no Decreto nº 375/2020.

Londrina, 11 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 580 DE 15 DE MAIO DE 2020**

**SÚMULA:** Prorroga a vigência do Decreto nº 541, de 04 de maio de 2020 e do Decreto nº 558, de 07 de maio de 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana causada pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das medidas restritivas ao funcionamento das atividades produtivas e econômicas no Município de Londrina, de forma a possibilitar eficaz fiscalização e garantir a efetividade das medidas adotadas;

CONSIDERANDO a competência do Município de Londrina para regulamentar as referidas atividades produtivas e econômicas, reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos de Reclamação nº 40.342-PR;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 541, de 04 de maio de 2020, que regulamentou as medidas restritivas aplicáveis às atividades comerciais e à prestação de serviços no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana COVID-19;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 558, de 07 de maio de 2020, que regulamentou as medidas restritivas aplicáveis aos shopping centers, galerias e centros comerciais do Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente da infecção humana COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas pelo Município de Londrina, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) são precedidas de análise técnica, e, se necessário, de diligências preliminares e/ou concomitantes;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada até 25 de maio de 2020, a vigência do Decreto nº 541, de 04 de maio de 2020 e do Decreto nº 558, de 07 de maio de 2020.

**Art. 2º.** O inc. VII, do art. 2º do Decreto Municipal nº 558, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** (...)

(...)

**VII** – funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes, exclusivamente por meio dos sistemas de entrega em domicílio (delivery) e de retirada no local (take away ou drive through);”

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CP/SMGP-0006/2020

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0006/2020, objeto: Execução de Galerias de Águas Pluviais na Avenida Guilherme de Almeida - Fase II, no Município de Londrina/PR. Valor máximo da licitação: R\$ 634.847,89 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4438 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 14 de maio de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0157/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0102/2020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0072/2020

CONTRATADA: AXIAL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

REPRESENTANTE: Maria do Rocio Ferreira Pedalino Jouve

SÓCIO(S): Diego Ferreira Ária Pedalino, Maria do Rocio Ferreira Pedalino Jouve e Axial - Terraplanagem e Pavimentacao LTDA (Cotas em Tesouraria).

CNPJ: 04.427.195/0001-01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 1.661.621,50 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de transporte e Aplicação de Concreto Betuminoso e Usinado a Quente - C.B.U.Q., com limpeza e pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.058501/2020-95

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0161/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0142/2020

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0087/2020

CONTRATADA: RISEL COMBUSTIVEIS LTDA

REPRESENTANTE: Leandro Moreira

SÓCIO(S): Cedro Serviços e Participações Empresariais S/A e VSA Participações Ltda.

CNPJ: 46.677.860/0001-65

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 2.041.875,00 (dois milhões, quarenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de óleo diesel.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.059740/2020-62

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0162/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0111/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0073/2020

CONTRATADA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

REPRESENTANTE: Leonardo Machado de Azevedo Vilela

SÓCIO(S): José Lopes, Alessandra Ale Lopes, José Lopes Junior e Leonardo Machado de Azevedo Vilela.

CNPJ: 04.420.916/0011-23

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 16.490.000,00 (dezesseis milhões quatrocentos e noventa mil reais).

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ASFALTO TIPO CAP-50/70.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.059858/2020-91

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0163/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0062/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0051/2020

CONTRATADA: BROT PANIFICAÇÃO ALEMÃ EIRELI

REPRESENTANTE: Lucas de Freitas Silva

SÓCIO(S): Johannes Jacob Ketterer

CNPJ: 22.032.899/0001-67

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 28.371,80 (vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, lanches e coffee break.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.060313/2020-27

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## TERMOS

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0349/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E EMPRESA ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

### I. DO OBJETO

1.1 É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da Ata de Registro de Preços 0349/2019, referente às quantidades abaixo especificadas para suprir a demanda necessária da SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social. O presente apostilamento é celebrado entre a SME - Secretaria Municipal de Educação e a SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Prefeitura do Município de Londrina									
ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade cedida pela SME	Quantidade cedida à SMAS	Unidade	Total
10	2	811	ARROZ TIPO 1, POLIDO, PACOTE COM 05KG	NORTE SUL	R\$ 10,05	972	972	PC	R\$ 9.768,60

1.1.1 O valor do remanejamento de cotas é de R\$ 9.768,60 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

1.2 O Valor total estimado da Ata de Registro de Preços SMGP- 0349/2019 permanece inalterado.

### II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento os documentos constantes no Processo SEI 19.025.058518/2020-34, Despacho Administrativo doc. SEI (3730413), Despacho Administrativo doc. SEI (3748235), Despacho Administrativo doc SEI (3763085) e Declaração de PPA/LDO/LOA doc. SEI (3730452).

### III. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços Original, e demais alterações, bem como, os demais dados cadastrados no sistema informatizado Equiplano.

Londrina, 14 de maio de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E INSTRUÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE BALANÇA RODOVIÁRIA PARA COTEJAR PESOS PROVENIENTES DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA, E A EMPRESA MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.**

#### CONTRATO Nº SMGP-0056/2020

##### 1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento, a correção das datas de execução e vigência do contrato.

##### ONDE SE LÊ:

Execução: inicial 02/03/2020 e final 02/09/2020.

Vigência: inicial 27/02/2020 e final 01/03/2021.

##### LEIA -SE:

Execução: inicial 16/03/2020 e final 16/09/2020

Vigência: inicial 27/02/2020 e final 15/03/2021

##### 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento o processo de gestão contratual SEI nº 19.008.024532/2020-42, documento SEI nº 3395808 - Contrato/SMGP-0056/2020 e no processo deste Apostilamento SEI nº 19.008.059993/2020-36, documento SEI nº 3747027.

### 3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0056/2020.

Londrina, 13 de maio de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA D.R. ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME.

### CONTRATO Nº SMGP-0057/2020

#### 1 – DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento, a correção da data de vigência do contrato.

#### ONDE SE LÊ:

Vigência: inicial 27/02/2020 e final 27/08/2025.

#### LEIA -SE:

Vigência: inicial 27/02/2020 e final 03/09/2025.

#### 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento o processo de gestão contratual SEI nº 19.008.026142/2020-15, documento SEI nº 3409071 - Contrato/SMGP-0057/2020 e no processo deste Apostilamento SEI nº 19.008.059924/2020-22, documento SEI nº 3746141.

### 3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0057/2020.

Londrina, 13 de maio de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-426/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E EMPRESA NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI.

#### I. DO OBJETO

1.1 É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da Ata de Registro de Preços 0426/2019, referente às quantidades abaixo especificadas para suprir a demanda necessária da SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social. O presente apostilamento é celebrado entre a SME - Secretaria Municipal de Educação e a SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Prefeitura do Município de Londrina									
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade cedida pela SME	Quantidade cedida à SMAS	Unidade	Total
17	3	10481	VINAGRE DE VINHO TINTO	HEINIG	R\$ 2,90	90	90	FR	R\$ 261,00

1.1.1 O valor do remanejamento de cotas é de RR\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais).

1.2 O Valor total estimado da Ata de Registro de Preços SMGP-0426/2019 permanece inalterado.

#### II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento os documentos constantes no Processo SEI 19.025.057352/2020-39, Despacho Administrativo doc. SEI (3718751), Despacho Administrativo doc. SEI (3748284) e Declaração de PPA/LDO/LOA doc. SEI (3730493).

#### III. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços Original, e demais alterações, bem como, os demais dados cadastrados no sistema informatizado Equiplano.

Londrina, 14 de maio de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## EXTRATOS

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0778/2018

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0277/2018

CONTRATADA: TEMPO REAL PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA-EPP

REPRESENTANTE: RICARDO FERREIRA LOPES

SÓCIOS: RICARDO FERREIRA LOPES E MARIA DO CARMO FERREIRA LOPES

CNPJ: 04.269.711/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos/processos, na forma e condições estabelecidas no presente termo.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a suspensão do prazo de execução por 15 (quinze) dias, a partir de 23 de março de 2020. Parágrafo Único - Ficam convalidados os atos praticados desde 23/03/2020 até a data de assinatura do presente termo aditivo (3555216).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.038780/2020-71

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2020

O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0025/2019 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0058/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-2735/2017

EDITAL DE PREGÃO Nº: PG/SMGP-0013/2018

CONTRATADA: IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME

REPRESENTANTE: Isreinaldo Goulart

SÓCIO(S): Isreinaldo Goulart, Maria Jose de Souza Goulart

CNPJ: 03.791.925/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para o Assentamento Eli Vive I e II.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR002039/2018 da Categoria, a partir de 01/05/2018.

VALOR: R\$ 18.870,80

PROCESSO SEI Nº: 19.008.013652/2019-81

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0058/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-2735/2017

EDITAL DE PREGÃO Nº: PG/SMGP-0013/2018

CONTRATADA: IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME

REPRESENTANTE: Isreinaldo Goulart

SÓCIO(S): Isreinaldo Goulart, Maria Jose de Souza Goulart

CNPJ: 03.791.925/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para o Assentamento Eli Vive I e II.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento do Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores do quilômetro rodado em razão da variação dos custos nos combustíveis tendo como base a média dos preços praticados no Município, conforme tabela da ANP, bem como, Reenquadramento na Faixa do Simples Nacional de 16,28%, a partir de 12/02/2019.

VALOR: R\$ 34.552,27

PROCESSO SEI Nº: 19.008.013659/2019-01

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0058/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-2735/2017

EDITAL DE PREGÃO Nº: PG/SMGP-0013/2018

CONTRATADA: IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME

REPRESENTANTE: Isreinaldo Goulart

SÓCIO(S): Isreinaldo Goulart, Maria Jose de Souza Goulart

CNPJ: 03.791.925/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para o Assentamento Eli Vive I e II.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 887,44 (oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), o que representa aproximadamente 0,0710% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

VALOR: R\$ 887,44

PROCESSO SEI Nº: 19.022.037926/2019-49

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0058/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-2735/2017

EDITAL DE PREGÃO Nº: PG/SMGP-0013/2018

CONTRATADA: IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME

REPRESENTANTE: Isreinaldo Goulart

SÓCIO(S): Isreinaldo Goulart, Maria Jose de Souza Goulart

CNPJ: 03.791.925/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para o Assentamento Eli Vive I e II.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR001732/2019 da Categoria, a partir de 01/05/2019.

VALOR: R\$ 34.112,16

PROCESSO SEI Nº: 19.008.102818/2019-32

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0090/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0274/2020.

Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material médico por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV da lei 8666/93 para cumprimento de Mandado Judicial.

VALOR: R\$ 20.753,99 (vinte mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

CONTRATADA: ATOS MEDICAL BRASIL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.,

CNPJ: 16.482.201/0001-02.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0093/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0217/2020

DISPENSA Nº. DP/SMGP- 0049/2020

CONTRATADA: AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

REPRESENTANTE: Anderson Luis Nunes

SÓCIOS: DILCEIA ANTUNES DE SÁ NUNES E ANDERSON LUIS NUNES

CNPJ: 95.377.636/0002-44

VALOR DO ADITIVO: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais)

OBJETO: O presente Termo formaliza a relação entre a Administração Pública desta Municipalidade e a presente Contratada, para os atendimentos/fornecimentos que visam o enfrentamento em caráter de urgência/emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), cujo objeto principal é Aquisição emergencial de 20.000 (vinte mil) CESTAS BÁSICAS.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento, conforme Art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020: a) O acréscimo no valor de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), o que representa aproximadamente 50% do valor inicial atualizado do contrato. b) O presente aditivo gera o acúmulo percentual de acréscimo de 50% ao valor inicial atualizado do contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.025.059259/2020-69

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2020

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0093/2020 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**CONTRATO Nº SMGP-0119/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0103/2020

PREGÃO Nº PG/SMGP-0068/2020

CONTRATADA: ZAKIA GARCIA

REPRESENTANTE: ZAKIA GARCIA

SÓCIA: ZAKIA GARCIA

CNPJ: 35.295.456/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da data determinada na Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

VALOR: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

OBJETO: Prestação de serviço de resgate de animais de médio e grande porte (equinos, bovinos, caprinos, suínos, muares, dentre outros), vivos, soltos e/ou abandonados nos bairros e em vias públicas no Município de Londrina/PR, e, ainda, guarda, confinamento, manejo sanitário, acompanhamento veterinário, destinação e alimentação dos mesmos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.060347/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2020.

O Contrato, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA EDITAL

**EDITAL Nº 9/2020**

PROCESSO Nº 27.000807/2020-04

ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, responsável pela Administração e Fiscalização dos Cemitérios instalados neste município, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto da Lei nº 11.468, de 29/12/2011, notifica os interessados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, se assim desejarem, a transladarem os restos mortais abaixo relacionados, sob pena de serem exumados pela administração e levados para Jazigo Coletivo Público Municipal (Ossuário). Para tanto, os familiares deverão comparecer no prazo supracitado na sede da Autarquia, na Avenida Juscelino Kubistcheck, 2948, das 08:00 às 14:00, setor de Divisão de Cemitérios munidos de documentos pessoais. OBS: Os sepultados que eventualmente tiverem sido exumados no decorrer do processo, favor desconsiderar esta notificação.

CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE				
SEQ.	NOME FALECIDO	FALECIDO	QUADRA	SEPULTURA
1	ALESSANDRA PEREIRA	03/05/2017	176	15-F
2	ANICE GALDINO DA SILVA	05/03/2017	173	10-B
3	AURORA DE SOUZA MACHADO	03/05/2017	176	18-F
4	BENEDITO PEREIRA SOARES	31/03/2017	175	77-C
5	CALIXTO DE SOUZA	25/04/2017	173	22-B
6	CARLOS ANTONIO PEREIRA	21/04/2017	174	12-C
7	CESAR ANTONIO FERREIRA	09/05/2017	175	36-D
8	DAVID PEREIRA SOUZA	26/03/2017	176	38-D
9	DESCONHECIDO - ACHADO EM LERROVILLE	22/02/2017	175	80-C
10	ELIZABETE DA SILVA OLIVEIRA	09/05/2017	175	30-C
11	ESTEFANY FERREIRA DA SILVA DIAS CARVALHO	06/04/2017	173	06-C
12	FERNANDA DA SILVA	04/04/2017	173	37-B
13	FERNANDO RICARDO DIAS FRANCISCO	10/03/2017	176	29-E
14	FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE	17/04/2017	176	18-A

15	HELIO MODESTO	25/03/2017	173	24-C
16	IGNORADO	09/03/2017	176	27-A
17	IGNORADO	12/03/2017	176	39-B
18	IGNORADO (DESCONHECIDO)	09/04/2017	173	99-C
19	ILDA MARTINS RODRIGUES	23/02/2017	175	78-C
20	IRONDINA MARIA DA SILVA	03/05/2017	173	53-A
21	ISADORA GABRIELE RAMOS CARVALHO	03/03/2017	176	23-F
22	IVANILDE CRISTINA GOMES	30/04/2017	173	01-B
23	JACIRA CORREIA	15/04/2017	175	32-C
24	JOAO BENEDITO DE OLIVEIRA	18/04/2017	175	50-B
25	JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	01/05/2017	173	110-A
26	JOMAR RIBEIRO	26/03/2017	176	36-D
27	JOSE CAVALCANTE	03/05/2017	176	39-A
28	JOSE FARIAS DA SILVA	02/05/2017	176	14-C
29	JOSE SUPERTINO BANDEIRA	25/03/2017	176	33-D
30	JOSE VITOR DOS SANTOS	03/03/2017	175	68-A
31	JUAN JUNIOR DOS SANTOS	20/03/2017	176	35-C
32	LIA DE FATIMA DE JESUS SILVA	02/05/2017	176	20-C
33	LOURDES SABINO	06/03/2017	175	110-A
34	LUIZ DE GOIS	15/04/2017	175	26-C
35	LUIZ EDUARDO DA SILVA	11/05/2017	173	04-B
36	MANOEL ANGELO	10/05/2017	176	10-F
37	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	23/02/2017	175	76-C
38	MARIA APARECIDA ROMEIRO	23/03/2017	174	13-B
39	MARIA DE LOURDES MATOS SOUZA	04/03/2017	175	81-A
40	MARIA HONORIA DE OLIVEIRA	04/05/2017	175	52-C
41	MARIA JOSE DE GOUVEIA	11/04/2017	174	46-B
42	MARILZE RAMOS	13/05/2017	173	12-B
43	MARLENE FERREIRA PEREIRA	22/04/2017	175	90-C
44	MAURO SILVERIO DA SILVA	13/05/2017	173	14-B
45	MICHAEL CARLOS DUARTE	26/02/2017	176	27-B
46	MIGUEL EUFRASIO DA SILVA	10/05/2017	176	07-F
47	MIRENE MONTEIRO DA SILVA	29/03/2017	173	38-C
48	MONICA RITA FERNANDES MORGADO	11/05/2017	175	56-C
49	NADIR DO NASCIMENTO SOUZA	14/04/2017	174	99-C
50	NESTOR RAMOS DA SILVA	13/05/2017	174	62-C
51	NEUSA APARECIDA DOS REIS	12/04/2017	174	99-B
52	OCTACILIA DE LIMA	04/05/2017	175	48-D
53	OSMAR GERCINO AMARAL	31/03/2017	173	67-A
54	PEDRO IZABEL JUNIOR	05/03/2017	175	75-A
55	PERCI PEREIRA ROCHA	27/04/2017	175	61-C
56	RAMIRO PEREIRA DA SILVA	11/03/2017	176	28-E
57	RENATO FELIX AFONSO	26/04/2017	173	43-C
58	SEBASTIANA MARTINS	28/02/2017	175	72-C
59	SEBASTIAO PINTO DA COSTA	20/04/2017	175	54-C
60	SILVIO THADEU MARQUES MACHADO	09/03/2017	176	26-D
61	SIMONE CASADO	20/03/2017	176	36-A
62	TABITHA AZEVEDO DE JESUS OLIVEIRA	30/03/2017	173	60-C
63	TERUKO KOBAYASHI	20/03/2017	176	36-B
64	TIAGO MARTINELLI MATEUS	16/03/2017	176	38-A
65	VALDOMIRO CAETANO DOS SANTOS	28/03/2017	174	32-C
66	VANUSA DA SILVA	03/05/2017	173	43-A
67	ZILDA RIBEIRO SCHICK	12/03/2017	176	30-E

**CEMITÉRIO DISTRITAL SÃO LUIZ**

SEQ.	NOME FALECIDO	FALECIDO	QUADRA	SEPULTURA
1	MARIA DE LOURDES BERNARDI	23/03/2017	25	4

**CEMITÉRIO DISTRITAL DE GUARAVERA**

SEQ.	NOME FALECIDO	FALECIDO	QUADRA	SEPULTURA
1	EVA DE FATIMA DUARTE DA ROCHA	05/05/2017	25	12

**CEMITÉRIO DISTRITAL MARAVILHA**

SEQ.	NOME FALECIDO	FALECIDO	QUADRA	SEPULTURA
1	JOSE DOS SANTOS	03/03/2017	25	8
2	IGNORADO - SEM IDENTIFICAÇÃO	03/03/2017	25	9
3	DESCONHECIDO	03/03/2017	25	10

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

## PORTARIA AMS-PO Nº 282, DE 13 DE MAIO DE 2020

**SÚMULA:** Contratação de pessoal

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 60.007325/2020-61.

**RESOLVE:**

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 416223 - POLIANA DA COSTA GONÇALVES DE LIMA
- b) LOCAL: 0273 - DSCS - GERENCIA DO CENTROLAB
- c) PERÍODO: 18/05/2020 à 15/08/2020
- d) CARGO/CLASSE: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS-U
- e) FUNÇÃO: TACTEMP - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLOGIA
- f) EDITAL DE ABERTURA: 0023/2020-SMRH/AMS
- g) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

## PORTARIA AMS-PO Nº 284, DE 14 DE MAIO DE 2020

**SÚMULA:** Contratação de pessoal

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 60.006378/2020-64.

**RESOLVE:**

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 414565 - DEBORA ANHAIA DE CAMPOS
- b) LOCAL: 0437 - DUES - DIR. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAÚDE
- c) PERÍODO: 15/05/2020 à 13/06/2020
- d) CARGO/CLASSE: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-U
- e) FUNÇÃO: MCGPTEMP - MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
- f) EDITAL DE ABERTURA: 0001/2020
- g) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário

Londrina, 13 de maio de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA PORTARIA

## PORTARIA CAAPSML-GADM Nº 111, DE 13 DE MAIO DE 2020

**SÚMULA:** Designa o responsável para o recebimento do objeto das Atas de RP relativas ao Pregão 075/2020.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA,** no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 19.008.055870/2020-26.

- Ata de Registro de Preços nº SMGP-0150/2020, que trata do Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os responsáveis para recebimento do objeto da Ata de RP SMGP Nº 0150/2020, que trata do Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, os servidores Nelson Luiz Pereira - matrícula: 15.186-6 e Rosana Leiko T. Ito - matrícula: 15.399-0.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de maio de 2020. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**AVISOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A CAAPSM - Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, COMUNICA aos interessados que se encontra reaberto o Edital de Desfazimento de Bens Móveis nº 008/2020, cujo objeto é o desfazimento de bens públicos do acervo desta Autarquia, na forma de DOAÇÃO, por LOTES, dos bens identificados no Anexo I deste edital. O Edital completo poderá ser acessado no site [www.caapsml.com.br](http://www.caapsml.com.br). Maiores informações na Gerência Administrativa da CAAPSM pelos telefones: 3376-2620; 3376-2624 e 3376-2611 ou pelo e-mail: [licitacao.caapsml@londrina.pr.gov.br](mailto:licitacao.caapsml@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 15 de maio de 2020. Marco Antonio Bacarin, Superintendente da CAAPSM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/CAAPSM-0104/2020, objeto: Aquisição única de materiais cirúrgicos especiais (OPME) por NOTA DE EMPENHO para uso em procedimentos de ARTROPLASTIA COM IMPLANTE NA MÃO (MF E IF) MÚLTIPLA, visando o atendimento a beneficiária 1201004600 do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSM). Valor máximo da licitação: R\$ 18.452,12 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). O edital poderá ser obtido através dos sites [www.caapsml.londrina.pr.gov.br](http://www.caapsml.londrina.pr.gov.br) e [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3376-2675 ainda pelo e-mail: [licita.caapsml@londrina.pr.gov.br](mailto:licita.caapsml@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 14 de maio de 2020. Marco Antonio Bacarin – Superintendente da Caapsml.

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO DE AUTUADOS**

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA CMTU-LD, em cumprimento ao disposto legal do artigo 388 inciso III da Lei 11.468/11, vem NOTIFICAR os autuados conforme tabela abaixo, para que apresentem defesa no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, conforme artigo 392 da Lei 11.468/11, sob pena de sofrer as devidas cominações legais.

NÚMERO DA AUTUAÇÃO	AUTUADO
AI 15405CR	A F B DE DEUS E CIA LTDA ME
AI 15870CR - AI 15879CR - AI 15880CR - AI 15883CR - AI 15916CR	A R L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SS LTDA ME
AI 15774CR	ACASSIO GONÇALVES FILHO
AI 15993CR	ADEMIR MAXIMO DE ARAUJO
AI 16033CR	ADILSON ATAIDE DE SOUZA
AI 15185CR - AI 15186CR - AI 15187CR - AI 15188CR	ADMINISTRATORA SANTA TEREZINHA S/C LTDA
AI 16025CR	ADRIANO PERUCI CARBELOTI
AI 16108CR	AIRTN DOS SANTOS SUTIL
AI 16136CR	ALEXANDRE MOTA PADILHA
AI 16096CR	ALFREDO ERVINO SCHOLL
AI 15816CR	ALICE AKIE KAIHARA
AI 16146CR	ALMIDES MARIA LUIZ
AI 15646CR	ALTAIR JOSE DA SILVA
AI 16089CR	AMSTALDEN & BATILANI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
AI 16142CR	ANGELA MARA TELES
AI 15582CR	ANTONIO ANTONHOLI
AI 7355T	ANTONIO FRANCISCO FILHO
AI 15570CR	ANTONIO ROBERTO DE MORAES
AI 16070CR	C F N EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
AI 15507CR	CACILDA SOARES DA SILVA
AI 15655CR	CARLOS ADRIANO CORDEIRO
AI 15975CR	CARLOS EDUARDO IGLESIAS
AI 15797CR	CLAYSON ALEXANDRIA VANETTE
AI 15737CR	COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SS LTDA
AI 16075CR - AI 15076CR	COOPERATIVA AG MISTA DE ALVORADA DO LTDA CAMAS
AI 15913CR	CRISTIANE JUBRAN E SILVA
AI 16010CR	DANIEL RIBEIRO
AI 15828CR	DANIELA ROSA AMERICO
AI 15835CR	DIAS E WENCESLAU PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
AI 15645CR	DIEGO APARECIDO DE JESUS PADILHA
AI 16003CR	DIOGO MELLO SILVINO
AI 15563CR	DIRLEY ANELLI
AI 15921CR	ELISEU LAUREANO
AI 16135CR	EMILIO AUGUSTO BERG
AI 15955CR	ESPOLIO DE DARY GARCIA DE SOUZA
AI 16086CR	ESPOLIO DE ELAINE DE PAULA MENEZES
AI 15950CR	ESPOLIO DE INOCENCIO CALDEIRA DA SILVA

AI 15650CR	ESPOLIO DE JOAO RICARTE FILHO
AI 15831CR	ESPOLIO DE JORGE SERPA
AI 15888CR	ESPOLIO DE JOSE PEREIRA DOS SANTOS
AI 15769CR - AI 16144CR	ESPOLIO DE JOVELIANO RODRIGUES DA SILVA
AI 16043CR	ESPOLIO DE MAFALDA DE BRITO
AI 16093CR	ESPOLIO DE PAULO KUNIO KONDO
AI 15824CR	ESPOLIO DE TEREZA DA SILVA SOUZA
AI 16110CR	ESPOLIO DE WALTER VICENTE DE FARIA
AI 15284CR	EUGENIO LESSA
AI 7241T	FERNANDO HENRIQUE APOLONIO
AI 15941CR	GILBERTO DA SILVA
AI 15627CR	GILSON TOSHIHIKO MORIYAMA
AI 16042CR	GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
AI 15977CR	HENRIQUE ALVES RODRIGUES RIBEIRO
AI 15801CR	HENRIQUE NELLESSEN JUNIOR
AI 7194T	IRMA CAROLINA DE MORAES NICOLAU
AI 15547CR	ISAIAS DOS REIS
AI 15833CR	IVANILDA VAZ
AI 15836CR	J R LOTEADORA E INCORPORADORA SS LTDA
AI 15620CR	JEFERSON EDUARDO MARTINS DA SILVA
AI 16103CR	JOAO LUIZ GARCIA DE FARIA
AI 15678CR	JOAQUIM MOREIRA DIAS
AI 15258CR	JOSE ANTONIO DA SILVA
AI 15736CR	JOSE CARLOS DE CARVALHO
AI 15687CR	JOSE CARLOS PEREIRA FARIA
AI 15840CR - AI 16147CR	JOSE EUCLIDES DE OLIVEIRA
AI 15654CR	JULIANA DE SOUZA
AI 16049CR	JULIO SUSA
AI 15932CR	JUREMA DE FATIMA SIMPLICIO
AI 15594CR	KUNIHIRO FUKUDA
AI 7313T	LC AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
AI 15813CR	LOURIBERTO VIEIRA GONÇALVES JUNIOR
AI 15899CR	MARCO AURELIO TELINSKI RODRIGUES
AI 7926T	MARGARETE VICENTE RAFAEL
AI 15560CR	MARIA CEZAR DA FONSECA
AI 16071CR	MARIA DEISE TORINO
AI 15873CR	MARIA HELENA DE JESUS DA SILVA
AI 16004CR	MARIA LUIZA DOS SANTOS PATRICIO
AI 15935CR	MARIA MADALENA DA SILVA
AI 15982CR	MARTA ROSA SUPERBE PINHEIRO
AI 15971CR	MATEUS HENRIQUE JUSTINO
AI 15587CR	MATHEUS STADLER GOIS
AI 15846CR - AI 15847CR - AI 15858CR - AI 15859CR - AI 15860CR - AI 15861CR - AI 15863CR	MGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP
AI 15904CR	MICHELE JENNIFER DIAS ANGELO
AI 15544CR	MONICA CHRIST ZANIN TAVARES
AI 15572CR	MUNHOZ PINTO NEGOCIOS E INTERMEDIações LTDA
AI 15978CR	NAIARA POLISELI RAMOS
AI 15820CR	NAZARE SEVERINO RODRIGUES
AI 7324T	NILO ANTONIO FRANZON
AI 15559CR	OSAMU IZUHARA
AI 15841CR	PAULO CESAR DE CARVALHO
AI 15790CR	PLANET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME
AI 15853CR	PLT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO EIRELI
AI 15361CR	RAFAEL KIESKI DUARTE
AI 15219CR	RAFAELLA DE SOUZA DUTRA
AI 15842CR	REGINALDO MARCELINO DE CAMPOS DE LIMA
AI 15895CR	RICARDO ADRIANO PINHEIRO
AI 15691CR	RICARDO LUIS GUTMANN
AI 15909CR	RICHARD FRANCIS MACHADO SCHEIN
AI 16013CR	ROBERTO CARLOS VIEIRA
AI 15782CR	ROMEU CURI ASSES E EMPREE IMOB SC LTDA
AI 16065CR	ROSA EKO HOSHINO
AI 16123CR	SERAFINA FERREIRA MACHADO
AI 15389CR	SERGIO MASAYUKI SATO
AI 15798CR	SILAS BARROSO SCHMITH
AI 16014CR	SIVALDO PIRES BENTO
AI 15974CR	SOLANGE SANTOS BATISTA DE SOUZA
AI 15765CR	TEREZA ANTONIA MUNIZ DA SILVA
AI 15566CR - AI 15567CR - AI 15568CR - AI 15569CR	THIAGO DE MENEZES CALDAS
AI 15549CR	VALDIR GONÇALVES
AI 15938CR	VERA LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO
AI 16120CR	VIVIANE ROSA BENEDITO

# CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 020/2020 – CMAS, DE 12 DE MAIO DE 2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre termo de aceite -Repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações do Suas no combate à Covid-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.;
- Portaria SNAS 63, de 30 de abril de 2020;
- o envio aos(às) conselheiros(as), por meio digital, Termo de Aceite - Emergência COVID 19, em virtude da impossibilidade temporária de realização de reuniões presenciais em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus – COVID 19;
- o parecer favorável por meio digital dos conselheiros(as);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite- Repasse financeiro emergencial de recursos federais para ações do Suas no combate à Covid-19, nos termos da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de maio de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## CMDPD – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EDITAIS

EDITAL 01/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA de Londrina - CMDPD

**CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO EM LIVRO**

**“A EFETIVAÇÃO DA CONVENÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL: 5 anos do Estatuto da Pessoa com Deficiência”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 3, inc. VI de seu Regimento Interno, com objetivo de assegurar às pessoas com deficiência, no âmbito do município de Londrina, o pleno exercício de seus direitos individuais e sociais, bem como propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, torna pública a chamada para submissão de trabalhos para composição do livro **“A EFETIVAÇÃO DA CONVENÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL: PERSPECTIVAS E DESAFIOS”**

### 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital objetiva selecionar artigos sobre o tema proposto para publicação prevista para setembro/2020.
- 1.2. A publicação será feita por meio digital, garantida a acessibilidade para toda coletividade.

### 2. PROCESSO DE SUBMISSÃO

- 2.1. Aqueles que tiverem interesse em compor a publicação com trabalho de sua autoria deverá enviar, até a data de 31/05/2020, o tema/título provisório do artigo para o e-mail [cmdpd@londrina.pr.gov.br](mailto:cmdpd@londrina.pr.gov.br)
- 2.2. Os trabalhos completos deverão ser enviados até a data de 13/07/2020 para o e-mail “[cmdpd@londrina.pr.gov.br](mailto:cmdpd@londrina.pr.gov.br)” com o assunto “ARTIGO CMDPD – NOME DO(A) AUTOR(A)”.
- 2.2. O artigo deverá ser submetido no formato “.doc” (word), e deverá ser formatado conforme as regras da ABNT e aquelas constantes no item “3” deste edital.
- 2.3. Serão aceitos trabalhos inéditos sobre os seguintes eixos temáticos:

- a) Direito à acessibilidade
- b) Direito à vida, proteção à integridade da pessoa com deficiência
- c) Direito à igualdade e não discriminação
- d) Direito das mulheres com deficiência
- e) Direito das crianças com deficiência
- f) Direito à liberdade, liberdade de expressão, mobilidade pessoal e vida independente

- g) Direito à educação
- h) Direito à saúde
- i) Direito ao trabalho e emprego
- j) Direito à participação na vida política e pública, ao acesso à informação, ao acesso à justiça e inclusão na comunidade.
- k) Direito à participação na vida cultural e em recreação, lazer e esporte.

2.4. Cada autor poderá enviar 1 (um) artigo, sendo aceita coautoria de até 3 (três) coautores para cada artigo.

2.5 O artigo deverá ter de 10 a 15 páginas, e seguir o modelo que será disponibilizado via e-mail, sob o sistema autor/data.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Com o envio do artigo, o autor e respectivos coautores se declaram responsáveis pelo conteúdo técnico e científico do artigo, obedecendo ao Artigo 5º, da Lei no 9.610, que trata do Direito Autoral.

3.2. A veracidade das informações, assim como a autoria dos artigos será de exclusiva responsabilidade dos autores.

3.3. Ao participarem da publicação, mediante envio dos artigos, os autores cedem os direitos autorais de seus trabalhos para o CMDPD, sob a responsabilidade dos organizadores da obra.

3.3. Os artigos que não observarem as especificações deste Edital serão imediatamente desconsiderados.

3.4. A participação neste processo seletivo implica a completa ciência e aceitação tácita das condições e dos termos estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá interpor recurso ou alegar desconhecimento.

3.5. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: [cmdpd@londrina.pr.gov.br](mailto:cmdpd@londrina.pr.gov.br)

3.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Londrina/PR, 12 de maio de 2020. Comissão Organizadora, Martinha Clarete Dutra dos Santos, Rodolfo Carvalho Neves dos Santos

### EDITAL 02/2020

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE LONDRINA - CMDPD

#### DIRETRIZES PARA SUBMISSÃO, FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO EM LIVRO “A EFETIVAÇÃO DA CONVENÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL: 5 ANOS DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Londrina, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 3, inc. VI de seu Regimento Interno, tendo em vista a publicação do Edital n. 1/2020 de chamada de artigos para publicação em livro denominado “A EFETIVAÇÃO DA CONVENÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL: 5 ANOS DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”, e considerando a elevada adesão de autores/as que demonstraram interesse na publicação, vem, por intermédio deste edital, dar publicidade às diretrizes de submissão e de aceitação de artigos que serão publicados.

#### 1. DIRETRIZES DE FORMATAÇÃO DOS ARTIGOS

1.1. Aqueles que, até a data de publicação deste edital, manifestaram interesse em enviar artigo para publicação conforme regras do edital n. 01/2020 deverão enviar o artigo completo para avaliação da Comissão Organizadora até a data de 13/07/2020.

1.2. O artigo deverá observar as regras de formatação indicadas no modelo de formatação enviado no e-mail daqueles que anteriormente haviam indicado título provisório da publicação, o qual também pode ser encontrado no seguinte link:  
<https://www.dropbox.com/s/81pidsukruijuq/Modelo%20artigo%20-%20CMDPD.docx?dl=0>

1.3. Dentre as regras gerais de formatação, deve ser observado o seguinte:

1.3.1. Artigo em língua portuguesa e possuir no mínimo 10 e no máximo 25 laudas em folha A4, posição vertical, já consideradas as páginas com título, resumo, abstract, introdução, desenvolvimento, conclusão e referências bibliográficas.

1.3.2. Fonte “Times New Roman”; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem - superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm;

1.3.3. As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2018) devem obedecer às regras da ABNT;

1.3.4. As referências das citações diretas ou indiretas devem estar no formato autor-data (NBR 10520/2002).

1.3.5. Os resumos devem estar de acordo com a norma da ABNT (NBR 6028/2003)

1.3.6. Conforme a NBR 6024/2012, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.

1.4. Artigos enviados fora das regras de formatação não serão aceitos e serão desconsiderados para fins da publicação.

1.5. O uso de nota de rodapé deve ser evitado.

#### 2. DIRETRIZES DE SUBMISSÃO DOS ARTIGOS PARA AVALIAÇÃO

2.1. Os trabalhos completos deverão ser enviados até a data de 13/07/2020 para o e-mail “[cmdpd@londrina.pr.gov.br](mailto:cmdpd@londrina.pr.gov.br)” com o assunto “ARTIGO CMDPD – NOME DO(A) AUTOR(A)”.

2.2 . O artigo deverá ser submetido no formato “.doc” (word), e deverá ser formatado conforme as regras da ABNT e aquelas constantes no item “1” deste edital.

2.3. Cada autor poderá enviar 1 (um) artigo, sendo aceita coautoria de até 3 (três) coautores para cada artigo.

2.4. Artigos enviados fora do prazo não serão avaliados.

### 3. DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS ACEITOS

3.1. O envio dos artigos no prazo estabelecido em item “2” deste edital não implica aceitação automática ou tácita para composição da publicação.

3.2. Os artigos enviados serão avaliados pela Comissão Organizadora e serão aceitos aqueles que observarem os seguintes critérios: a) obediência às regras deste edital; b) aderência ao tema da publicação; c) aderência ao eixo temático indicado; d) adequação do título do trabalho com seu desenvolvimento e fundamentação; e) fundamentação teórica adequada; f) correção gramatical; clareza, coerência e coesão; g) conclusão e considerações finais adequadas ao desenvolvimento do eixo escolhido.

3.3. A relação de trabalhos aceitos será publicada até dia 31/07/2020.

3.4 Com o envio do artigo, o autor e respectivos coautores se declaram responsáveis pelo conteúdo técnico e científico do artigo, obedecendo ao Artigo 5º, da Lei no 9.610, que trata do Direito Autoral.

3.5. A veracidade das informações, assim como a autoria dos artigos será de exclusiva responsabilidade dos autores.

3.6. Ao participarem da publicação, mediante envio dos artigos, os autores cedem os direitos autorais de seus trabalhos para o CMDPD, sob a responsabilidade dos organizadores da obra.

3.7. Os artigos que não observarem as especificações deste Edital serão imediatamente desconsiderados.

3.8. A participação neste processo seletivo implica completa ciência e aceitação tácita das condições e dos termos estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não poderá interpor recurso ou alegar desconhecimento.

3.9. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: [cmdpd@londrina.pr.gov.br](mailto:cmdpd@londrina.pr.gov.br)

3.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Londrina/PR, 11 de maio de 2020. Londrina/PR, 12 de maio de 2020. Comissão Organizadora, Martinha Clarete Dutra dos Santos, Rodolfo Carvalho Neves dos Santos

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** – Carla Sehn

**Editores**: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico**: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail**: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)